



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**PRESIDÊNCIA**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA CONSELHEIRA RELATORA**  
**CAROLINA MATOS ALVES COSTA.**

**Processo nº TCE/011608/2020.**

**Ref. NOTIFICAÇÃO/OFÍCIO Nº. 001714/2020 / TCE/SEG/GECON**

O Desembargador **LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, em atenção à Notificação encaminhada pelo Ofício em epigrafe, recebida em 24/08/2020 (segunda-feira), com vista à apresentação no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento, de esclarecimentos e/ou documentos que entendesse pertinentes acerca do **Relatório de Auditoria** elaborado pela Sexta Coordenadoria de Controle Externo – Gerência 6B deste Tribunal – constante no Processo nº TCE/011608/2019, cuja Relatoria está designada a esta Excelentíssima Conselheira, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, dentro do interstício legal, para apresentar a manifestação das áreas técnicas integrantes desta Corte de Justiça, a saber:

**1. DO RELATÓRIO DE AUDITORIA NA ÁREA DE PESSOAL:**

Nos termos da Notificação TCE nº. 001714/2020, o Tribunal de Justiça é instado a apresentar, os documentos e/ou esclarecimentos referentes aos seguintes itens:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**PRESIDÊNCIA**

**6.1.1** Indícios de servidor em descumprimento de jornada de trabalho;

**6.4.2** Indícios de servidor percebendo auxílio-alimentação em duplicidade;

**6.8.1** Servidor falecido percebendo remuneração.

## **2. DA SÍNTESE FÁTICA:**

Ao tomar ciência da predita Notificação, a Controladoria do Judiciário, imediatamente, deflagrou o TJ-COI nº. 2020/08296 (SEGESP) e, posteriormente, acolhendo a sugestão da Secretaria de Gestão de Pessoas, também criou o TJ-COI nº. 2020/08797 (Chefia de Gabinete da Presidência e Corregedoria Geral de Justiça e Corregedoria das Comarcas do Interior), com o objetivo finalístico de esclarecer o quanto pontuado pela douta Corte de Contas.

Em resposta as sobreditas unidades apresentaram as conclusões abaixo apresentadas, subsidiadas com os documentos e manifestações, as quais seguem em anexo a presente peça:

### **- TJ-COI nº. 2020/08296 (SEGESP):**

"(...) No que tange aos apontamentos trazidos no item 6.8.1 do Relatório de Auditoria elaborado pelo TCE/BA com relação às eventuais inconsistências de informações e/ou documentos afetos aos CPF lá destacados, reiterando os termos do quanto anteriormente informado por essa Diretoria àquele Órgão de Contas, ad cautelam, cumpra-se disponibilizar cópias dos 18 (dezoito) processos administrativos encaminhados à SUPREV com os valores de débito e/ou crédito apurados entre os espólios dos servidores falecidos e o FUNPREV/BAPREV, nos termos da lista a seguir:

910.465.136-72: REGINA CELIA PEREIRA SANTOS - 900.637-0. Processo 2019/25347;

042.784.375-87: DELSUINO BARBOSA CHAVES - 800.809-4. Processo 2018/49748;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**PRESIDÊNCIA**

048.231.505-97: EDNA LUCIA DE SOUZA FRANCA - 68.155-5. Processo 2018/50372;  
 055.540.635-00: MARGARIDA MARIA VIANNA PARANA - 84.432-2. Processo 2018/55030;  
 617.664.105-53: RAIMUNDA MACHADO AVILA - 30.511-1. Processo 2019/5869;  
 044.132.455-04: ERISVALDO GUALBERTO DE SANTANA - 42.839-6. Processo 2018/49138;  
 008.922.545-72: VANDERLEI OLIVEIRA SANTOS - 44.374-3. Processo 2019/4940;  
 090.438.615-53: BARBARA FERREIRA DE JESUS - 171.902-5. Processo 2018/49133;  
 264.068.965-72: HILDA OLIVEIRA DOURADO - 23.077-4. Processo 2018/51837;  
 656.456.775-87: MARIA BARROS PRATES SPINOLA - 225.919-2. Processo 2019/06017;  
 086.918.275-72: OTAVIANA DOS SANTOS MACIEL - 34.974-7. Processo 2018/52333  
 006.420.375-15: EULINA BISPO DOS SANTOS - 18.416-0. Processo 2018/49033;  
 009.474.235-91: ARCETIDES SOUZA MORAIS - 201.753-9. Processo 2018/49144;  
 004.879.295-00: MARIA EULINA NOVAIS SILVA - 30.346-1. Processo 2019/29475;  
 178.223.435-72: GEORGINA CARVALHO DE JESUS - 113.138-9. Processo 2019/4938;  
 046.415.665-34: DARCY MARIA DE QUEIROZ SOARES - 216.833-2. Processo 2018/49136;  
 042.019.575-00: ENOE TEIXEIRA DO NASCIMENTO - 203.591-0. Processo 2019/25346;  
 129.762.885-34: HILDETE GONCALVES CARNEIRO - 166.570-7. Processo 2018/49026.

Por se tratar de material extenso, os autos se encontram disponíveis em disco virtual acessível através do link [https://1drv.ms/u/s!Ai3ir0rGNGCXnAC1l\\_ypmiiSN1Da?e=vHg6AE](https://1drv.ms/u/s!Ai3ir0rGNGCXnAC1l_ypmiiSN1Da?e=vHg6AE). No mais, em relação às informações e/ou documentos relacionados ao CPF 005.778.125-72, encaminhem-se os presentes autos à COPAG-MAGI



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**PRESIDÊNCIA**

para a devida instrução processual com a sugestão de posterior devolução direta à DRH." (Grifos nossos - Fls. 51-52)

"(...) Em decorrência da mudança na rotina de informação de óbitos ao SUPREV, procedemos a elaboração da planilha de levantamento de valores, nos moldes atuais, referente ao ex-magistrado Raymundo de Britto Costa, cadastro nº 073.968-5, aposentado, falecido em 30/08/2018. Esclarecemos que o aludido magistrado foi retirado da folha de pagamento desde outubro/2018, mediante comunicação de óbito protocolada através do TJADM-2018/50046 em 14 de setembro de 2018, período em que a folha já encontrava-se fechada para lançamentos. Segue em anexo cópia dos autos TJ-ADM-2018/50046." (Grifos nossos - Fls. 68)

"(...) Trata-se de Auditoria na Área de Pessoal dos Poderes e Órgãos do Estado da Bahia no exercício de 2019, realizada pelo Tribunal de Contas do Estado. Desta maneira, cumpre-me o dever de encaminhar os esclarecimentos referente ao item 6.8.1. Os demais itens, 6.1.1 e 6.4.2, por se tratar de apontamentos relacionados a Acumulação de Cargos, sugiro encaminhar o presente expediente às Corregedorias." (Grifos nossos - Fls. 69)

"(...) Prestadas as informações, sugerimos o retorno dos autos à Controladoria do Judiciário para conhecimento, com a sugestão de posterior encaminhamento às Corregedoria, conforme fl. 69. (Grifos nossos - Fls. 70)

**- TJ-COI nº. 2020/08797 (Chefia de Gabinete da Presidência, Corregedoria Geral de Justiça e Corregedoria das Comarcas do Interior):**

(...) Trata-se de expediente deflagrado a partir do Relatório de Auditoria, na Área de Pessoal dos Poderes e Órgãos do Estado da Bahia, no exercício de 2019, elaborado pelo TCE/BA, o qual aponta possíveis irregularidades em relação a alguns servidores, envolvendo "acumulação de cargos", seja no que tange à jornada de trabalho (item 6.1.1), seja quanto à acumulação da percepção do auxílio alimentação (item 6.4.2), daí porque encaminhados a esta Corregedoria Geral, para manifestação, conforme



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**PRESIDÊNCIA**

sugerido pela SEGESP, no Processo TJCOI-2020/08296, do qual se originou o presente protocolo administrativo. Considerando que os servidores cujas inconformidades se aponta estão relacionados, apenas, pela indicação dos respectivos CPFs, sem que seja possível identificar ao menos as Unidades Judiciais das respectivas lotações, impõe-se o encaminhamento do expediente à DRH/COREC, para obtenção de informações funcionais nesse aspecto, bem assim sobre a existência de processos administrativos anteriores, de interesse dos servidores, e que já tenham tratado da matéria em destaque. Nesta conformidade, determino o retorno dos autos àquela Unidade, para que promova, com a brevidade que o caso requer, diante da exiguidade do prazo definido pela Controladoria do Poder Judiciário, no Processo n. TJCOI-2020/08296, a instrução necessária deste expediente, relativamente aos servidores portadores dos CPFs 000.679.185-90; 254.087.475-49; 253.966.175-00; 280.769.405-59; 577.670.845-15; 578.696.851-00; 544.424.945-68 e 822.786.955-68, após o que deve o mesmo logo retornar a esta Assessoria Jurídica, para análise e manifestação. Cumpra-se." (Grifos nossos - Fls. 75)

"(...) Acolho a manifestação da Assessoria Jurídica desta Corregedoria Geral da Justiça, nos exatos termos e fundamentações expostos quanto às solicitações formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, por meio do Ofício n° 001714/2020/TCE/SEG/GECON, referentes à Auditoria na Área de Pessoal dos Poderes e Órgãos do Estado da Bahia, no exercício de 2019, mais especificamente quanto aos itens 6.1.1, 6.4.2 do Relatório de Auditoria anexado às fls. 05/49, relativos ao achados deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Antes da devolução dos autos à Chefia de Gabinete da Presidência, remeta-se o presente expediente à Corregedoria das Comarcas do Interior, por meio de sua Assessoria Jurídica". (Grifos nossos - Fls. 456)

(...) Acolho a manifestação da Assessoria Jurídica desta Corregedoria das Comarcas do Interior, com base nas fundamentações ali



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**PRESIDÊNCIA**

expostas, em atendimento às solicitações formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, por meio do Ofício nº 001714/2020/TCE/SEG/GECON, referentes à Auditoria na Área de Pessoal dos Poderes e Órgãos do Estado da Bahia, no exercício de 2019, no que concerne aos itens 6.1.1, 6.4.2 do Relatório de Auditoria anexado às fls. 05/49, relativos aos achados deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Após remeta-se o presente expediente à Assessoria Jurídica da Corregedoria Geral, a pedido, ante a necessidade de juntada de novos documentos relativos à sua competência. Cumpra-se." (Grifos nossos - Fls. 469)

### 3. CONCLUSÃO

**Isto posto**, considerando que, os apontamentos apresentados por essa insigne Corte de Contas, encontram-se, a priori, respondidos pelas unidades técnicas integrantes deste Tribunal de Justiça. Com isso, mister se faz reiterar que uma vez prestados os devidos esclarecimentos, desde já coloco-me à disposição de Vossa Excelência, no sentido de prestar informações adicionais, caso necessário.

Desde já, renovo votos de estima e apreço por este Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

Atenciosamente,

Salvador-BA, 23 de setembro de 2020.

  
**Desembargador Lourival Trindade**  
 Presidente

## Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Fernanda Pinto Dantas Braga  
Notificado - Assinado em 23/09/2020



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: AYNDQXODG2